



## No Sul, UMA LEI PARA O LEITE

**T**odos nós fomos surpreendidos, em 2013, com a Operação Leite Compensado. O Ministério Público do Rio Grande do Sul deflagrou uma ação contra as transportadoras de leite daquele Estado, acusando-as de fraude, ao constatar adição de água e ureia ao leite. A estimativa das autoridades foi de cerca de 100 milhões de litros adulterados. Ao valor atual de R\$ 1,40 o litro, veja aí que ganhos esta fraude gerou. R\$ 140 milhões! É muito dinheiro, não?

Conheci a primeira propriedade no Rio Grande do Sul no município de Ijuí, em julho de 2001. Numa manhã de frio intenso e chuva fina, fiquei encantado com a organização familiar que dá sustentação à produção de leite no Estado. Lá, produtor é quem produz, é quem trabalha na propriedade. Aqui no Brasil central, produtor é quem tem vaca. Lá, o produtor é também agricultor e cuida de produzir alimento. Aqui, produtor compra ração para alimentar a vaca e pouco investe no pasto. Lá, a esposa do produtor cuida das bezerras e da sala de ordenha. Aqui, a esposa cuida das prendas domésticas, não participa da produção. Quinze anos depois, no mês passado presenciei um momento histórico para o leite do Estado, novamente em Ijuí.

Produtividade é o principal gerador de riqueza. Quando estive no interior de Angola e vi produtores fazendo farinha macerando milho manualmente, com um tipo de martelo, chorei por dentro. Como matar a fome desse jeito? A lógica da geração de riqueza (e não da partição) é menos ideológica e mais tecnológica! Se a tecnologia usada é capaz de gerar mais produtos e de melhor qualidade com os mesmos recursos, então os custos são menores e a quantidade é mais abundante, fazendo os produtos mais acessíveis.

No Rio Grande do Sul, de 2007 a 2014, a produtividade média por vaca das propriedades cresceu exatos 50%. Isso é recorde nacional. Que setor da economia aumentou tanto a produtividade em tão pouco tempo? Hoje, a produtividade por vaca naquele estado é a maior entre todos os estados brasileiros e o dobro da nacional!

A operação Leite Compensado gerou algumas consequências. No primeiro momento caiu o consumo de leite porque a população atribuiu fraude a todo o leite vendido. Muitos laticínios não suportaram e faliram. Também estimulou o conflito entre laticínios e cooperativas. Mas, ficou a aprendizagem. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, mais o Senar, com o conteúdo gerado pela Embrapa Gado de Leite, treinaram

cerca de mil caminhoneiros, por exemplo. Mas, faltava um marco legal de referência que estabelecesse parâmetros e sinalizasse o compromisso do Estado com a qualidade. Pois isso aconteceu em Ijuí, em 24 de junho, durante o Fórum do Leite. Na data em que se comemora o Dia Internacional do Leite, o Governador sancionou uma lei reivindicada por toda a cadeia láctea.

Em todo o Brasil, no tempo do latão ou tarro, o caminhoneiro tinha muito poder de barganha com os laticínios, porque controlava as linhas de captação. Isso desapareceu com o leite a granel, quando as empresas compraram o tanque e alugaram os serviços do caminhão. Mas no Rio Grande do Sul a granelização ocorreu no momento em que estavam chegando as empresas que atuavam no restante do Brasil e não conheciam os produtores. Então, a granelização não enfraqueceu a figura do freiteiro.

Num ambiente de disputa por fornecedor de leite, o freiteiro foi a melhor forma de os novos concorrentes assegurarem o leite entregue nas novas fábricas. Pois, o que esta Lei do Leite busca é anular o poder de barganha esdrúxulo do freiteiro e organizar a cadeia. A partir de agora as relações são de compra e venda entre produtores e indústria. Para evitar a fraude na captação, a base da remuneração do freiteiro deixa de ser o volume transportado e passa a ser o quilômetro rodado. Foi criado um documento que registra a origem e o volume de leite captado em cada propriedade e o destino. Isso facilita a fiscalização, cujos procedimentos estão detalhados na lei. O fiscal tem base legal para abordar o caminhoneiro e sabe o que pode exigir. Se a carga não estiver em conformidade, ali mesmo ele condena a carga e manda recolher o caminhão.

Todo laticínio precisa cadastrar os transportadores e realizar treinamentos periódicos com eles. Além disso, a Secretaria Estadual de Agricultura passa a ter participação direta, já que todas essas ações precisam ser a ela comunicadas. Embora o propósito da Lei não seja arrecadar recursos para os cofres públicos, é importante mostrar o quanto custa desafiá-la, e as multas variam de R\$ 7.000 a R\$ 310.000. Já o produtor precisa ser cadastrado junto à secretaria e ter o GTA de todos os animais da propriedade.

Na prática, a Lei do Leite irá permitir a rastreabilidade do leite. Mas, o principal ganho é a responsabilidade compartilhada pela qualidade do produto, ao estabelecer o papel do produtor, da indústria, do freiteiro e do Governo do Estado. O novo marco legal atende a uma reivindicação do setor, que se mostra mais maduro. Também garante um produto seguro ao consumidor. Precisa, agora, ser copiada pelo restante do Brasil. ■

*Paulo do Carmo Martins é doutor em Economia Aplicada pela Esalq-Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz-USP, chefe geral da Embrapa Gado de Leite e professor da Universidade Federal de Juiz de Fora-MG.*

**No Rio Grande do Sul, de 2007 a 2014, a produtividade média por vaca das propriedades cresceu exatos 50%**